

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOMENSAGEM nº

65

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto de Lei sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$3.000.000,00, destinado a ocorrer ao pagamento da desapropriação de imóvel pertinente ao Sr. José Cesar de Azevedo Soares, destinado à construção do Grupo Escolar de Crescuma.

No corpo da propositura, ora em tramitação nessa Casa, figura também autorização à Prefeitura, para receber em doação do referido senhor a área de 1.000 m2.

O crédito aberto destinado ao pagamento da área restante - 4.000 m2. -, correrá por conta do produto de operações de crédito, devendo ser emitidos 4 títulos, no valor de Cr\$.. 750.000,00 cada um, sendo dois deles resgatáveis até 31.12.1963 e os restantes até 31.12.1964.

Nesta conformidade, espero que os senhores Edis confirmem aprovação ao incluso projeto.-

GINO D'ARTORA
=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

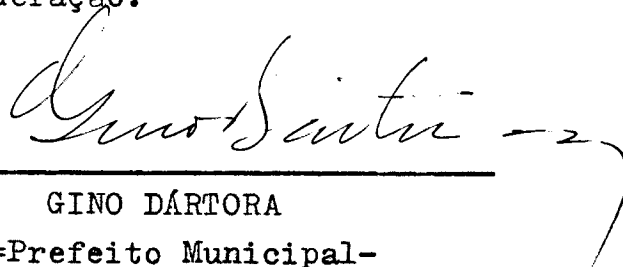
0373

Em 1º de Agosto de 1961.-

Ofício n. 197-61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$3.000.000,00, destinado a atender as despesas com a desapropriação de imóvel, pertencente ao Sr. José Cesar de Azevedo Soares.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


GINO D'ARTORA
-Prefeito Municipal-

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º**

(31 de Julho de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, com vigência bi-anual, para os exercícios de 1963 e 1964, até a importância de Cr\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES-DE CRUZEIROS), destinado a atender ao pagamento da desapropriação, por via amigável, a que se refere o Decreto n. 67, de 14 de Julho de 1961, de um terreno localizado no Sítio São Francisco, Bairro Cresciuma, Município de Caieiras, com 80 ms para a Rua 10 e 62,50 ms para a Rua 6, de propriedade do Sr. José Cesar de Azevedo Soares.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Sr. José Cesar de Azevedo Soares, uma área de 1.000 ms2. (hum mil metros quadrados), localizada no local - descrito no artigo 1º, desta Lei.-

ARTIGO 3º - O pagamento da área restante, 4.000 m2 (quatro mil metros quadrados), correrá à conta do crédito aberto pelo artigo 1º, desta Lei, ficando o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir 4 títulos, com os valores e prazo de resgate abaixo discriminados :-

- 1 título no valor de Cr\$750.000,00, resgatável até 31.12.1963.-
- 1 título no valor de Cr\$750.000,00, resgatável até 31.12.1963.-
- 1 título no valor de Cr\$750.000,00, resgatável até 31.12.1964.-
- 1 título no valor de Cr\$750.000,00, resgatável até 31.12.1964.-

= Continúa às fls. 2 =

Apurado, inclua-se a Ordem do Dia de 18/8/61 de acordo com requerimento apurado S.S. em 18/8/61
Paulo Afonso

Giun



ARTIGO 4º - O crédito de que trata esta Lei será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Julho de 1961.-

GINO DÁTORA

GINO DÁTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

1ª

18.8.61

Carlos da Silva Junior

2ª

18.8.61

Carlos da Silva Junior

Dispensado da Redação Final

S.S. em 18/8/61

Carlos da Silva Junior

*Pareceres originais
das Comissões Permanentes de
Justiça e de Finanças
"orais"
S.S. em 18/8/61
*Carlos da Silva Junior**

Exmo. Sr.
GINO DIANTORA.
DD. Prefeito Municipal
CAIENES

Senhor Prefeito,

Tomei conhecimento do Decreto nº 67, desta data, declarando de utilidade pública, o fim de ser desapropriada antigamente, -- uma área do terreno com 5.000 m², de minha propriedade, parte da gleba V₂ do quinhão 3, com 80 m para a Rua 10 e 68,50 para a Rua 6, no Sítio São Francisco, destinada à construção de prédio para um Grupo Escolar, a ser levada a efeito pelo Governo do Estado, parte do Plano de Ação.

No desejo sincero de cooperar com o governo de Vossa Excelência, cujos primeiros albos no terreno das realizações já espelham a magnitude que a será, antes do findar do meu mandato, venho apresentar-lhe proposta, que garantirá à Prefeitura imediata posse do citado imóvel para a destinação especificada:-

- 1) - Comprometo-me a doar a área de 1.000 m², com a condição principal - dessa Prefeitura libertar os terrenos de minha propriedade, ou que por mim foram ou vierem a ser vendidos, localizados no Sítio São Francisco, das exigências das Leis nºs 13, de 16.3.60 e 24, de 17.3.60.
- 2) - A parte restante, ou sejam 4.000 m² será vendida à Municipalidade. Para tal fim, pedará essa Prefeitura emitir 4 notas promissórias, duas resgatáveis até 31.12.63 e duas até 31.12.64, cujos importos - elas ficarão na dependência do valor atribuído por m² pelos avaliadores a serem indicados por mim e por essa Municipalidade.
- 3) - Caso, entretanto, consiga essa Prefeitura obter dos restantes proprietários do Sítio São Francisco a doação da área de 1.000 m², de cada um, a medida que tal for ocorrendo, irei efetuando a devolução das notas promissórias correspondentes a cada área de 1.000 m², desde que as referidas áreas dasdas pelos demais proprietários estejam localizadas no local de valor idêntico ao que estou propondo.

ATENCIOSAMENTE,

João César de Azevedo Soares
João César de Azevedo Soares